

LEI Nº 169/1976

Institui o Benefício de Abono de Natal no Exercício de 1976 e contém outras disposições.

O Povo do Município de Água Comprida, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Instituído o Abono de Natal de 1976, a ser pago aos Funcionários de Prefeitura Municipal de Água Comprida no valor correspondente a 60% (sessenta por cento) de seus Vencimentos Atuais.

§ 1º - Não se incluem no cálculo do Abono de Natal as Gratificações, Quinquênios, Abono Família e quaisquer outras vantagens.

§ 2º - O Abono de Natal referido no "caput" deste Artigo se estende a todas as Categorias de Funcionários da Prefeitura Municipal de Água Comprida, assim considerados o Pessoal Efetivo, Contratado, Inativo, que não percebam o 13º Salário, atribuído pela Legislação Trabalhista.

§ 3º - Ao Funcionário que, por motivo de Licença não remunerada, não houve cumprido o exercício das Funções de seu Cargo durante os 12 (doze) meses de 1976, será pago o Abono de Natal na proporção dos meses de Serviço prestados no ano, sendo Contratado como mês completo o período superior a 15 (quinze) dias.

§ 4º - Ao Funcionário Exonerado do Cargo, não será pago o Abono de Natal Instituído nesta Lei, digo, neste Artigo.

Art. 2º - Os Benefícios desta Lei se estende aos Funcionários pertencentes ao Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Água Comprida.

Art. 3º - Para atender as Despesas decorrentes desta Lei, o Prefeito Municipal é autorizado a abrir, no orçamento de 1976, o Crédito Especial de até Cr\$ 11.210,40 (onze mil, duzentos e dez cruzeiros e quarenta centavos), pela utilização de Recursos previstos no Parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Água Comprida MG, aos 18
de dezembro de 1976.